

**INVESTPORT GESTÃO E CONSULTORIA
DE INVESTIMENTOS LTDA.**

MANUAL DE RATEIO DE ORDENS

FEVEREIRO/2025



1. OBJETIVOS

Este Manual de Risco (“Manual”) tem o objetivo de estabelecer os princípios adotados **INVESTPORT GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.** (“INVESTPORT”) com relação ao rateio e divisão de ordens para seus veículos de investimento e carteiras administradas para garantir a justa alocação de ordens e oportunidades de investimentos entre os Fundos e suas carteiras administradas, em cumprimento a Instrução CVM nº 558, artigo 14, inciso VII e em atendimento ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código de Recursos de Terceiros”).

2. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Este Manual tem como foco a definição da metodologia para o rateio e divisão de operações e ordens referentes a todos os fundos e carteiras administradas geridas pela INVESTPORT, em linha com a legislação aplicável, suas normas e as melhores práticas do mercado.

O cumprimento desse Manual é de competência da área Operacional e de Back Office da INVESTPORT, com supervisão da área de Compliance, que assegura a conformidade das atividades e procedimentos descritos nesse Manual, inclusive com o seu monitoramento constante.

A transmissão das ordens caberá aos profissionais que exercem atividade de gestão de recursos de terceiros e que possuam alçada sobre a decisão de investimento, sendo certo que esses profissionais são devidamente habilitados pela CVM e em linha com o Código de Certificação da ANBIMA, tendo a sua devida certificação para tanto (CGA).

As decisões de investimentos seguem com a máxima diligência e cautela na análise das possibilidades de investimento, sempre considerando os valores éticos da empresa, seus objetivos de investimentos, sua independência e o completo alinhamento de interesses com os nossos clientes e investidores evitando, assim, o conflito de interesse.

O rateio e a divisão de ordens segue o conceito de alocação justa e proporcional entre os fundos e as carteiras administradas de clientes da INVESTPORT, tendo como base o preço médio dos ativos negociados ao final do dia e respeitando (i) a alocação *pro-rata* pelo patrimônio de cada fundo ou carteira administrada, (ii) respeitando a estratégia de investimento; e (iii) a liquidez e o perfil de risco definido.

Anteriormente a execução da ordem pela área Operacional, a área de Risco e Compliance fará a validação da ordem levando em consideração a estratégia de investimento, os riscos e os limites operacionais.

Eventual desenquadramento deverá ser comunicado pela área de Risco e Compliance ao Gestor dos fundos e carteiras administradas, que deverá realizar os atos necessários para reenquadrar os fundos e carteiras administrada, respeitando o melhor interesse dos investidores.

Caberá ao Coordenador de Risco e Compliance notificar eventuais descumprimentos da regra para os diretores da INVESTPORT, sendo cabíveis todas as sanções previstas no item 3.4 do Manual de Ética, Compliance e Regulatório.

Histórico de Atualização do Manual

Data da Última Atualização: 11 de fevereiro de 2025

Versão	Publicação	Responsável pela Aprovação
1 ^a	Dez/2015	Diretoria da INVESTPORT
2 ^a	Nov/2020	Diretoria da INVESTPORT
3 ^a	Mar/2022	Diretoria da INVESTPORT
4 ^a	Fev/2025	Diretoria da INVESTPORT